



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJAÍ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 011912/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 13869.898000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MARIA CARMELITA PESSOA; CNES: 4012976; AMBIENTES: RADIOLOGIA, SALA ADMINISTRATIVA, LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA E SALA DE RAIOS-X, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019, às 15:00 (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 426/2018, deu-se início ao julgamento do recurso interposto pela empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85** em face da decisão proferida pelo Pregoeiro proferida na sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019. Analisando os requisitos de admissibilidade, temos que o recurso é tempestivo e preenche os requisitos para seu conhecimento. Passamos a análise da matéria arguida pelo recorrente.

I – DAS ARGUIÇÕES DOS RECORRENTES:

Aduz a recorrente **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85** que a empresa recorrida (**ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME**) não atendeu ao que dispõe o item 1, do Termo de Referência do Edital, haja vista que não apresentou as especificações técnicas do equipamento, pois apenas copiou a descrição constante no Edital. Ademais, alega que o equipamento ofertado está com o registro vencido junto à ANVISA, o que corrobora para a desclassificação da sua proposta. Além disso, afirma a recorrente que a proposta da empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP** também não atende ao que prevê o instrumento convocatório, pois o “ponto fino mínimo” previsto no Termo de Referência do Edital é de 0,6 e o aparelho apresentado pela empresa recorrida só chega a 1,0. Fato semelhante ocorre com o “ponto focal grosso”. Diante disso, pugna pela a) anulação/reforma da decisão que declarou a primeira recorrida vitoriosa do item 01, com sua consequente desclassificação em razão de não cumprir às exigências do edital, bem como b) pela desclassificação da proposta apresentada pela segunda colocada e, por conseguinte, c) sua declaração como vencedora do item 01 do Termo de Referência do Edital, sob pena de nulidade de todo o certame.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



É o breve relatório.
Passamos a análise dos argumentos.

Compulsando-se ao recurso apresentado pela recorrente, constata-se que o cerne do questionamento resume-se às especificações dos modelos apresentados pelas empresas **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME** e **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**. Ocorre que, não consta nos autos o manual dos equipamentos consignados nas propostas das respectivas empresas, documentos estes indispensáveis para comprovar a veracidade dos argumentos mencionados pela recorrente. Outrossim, após consulta realizada à rede mundial de computadores, este Pregoeiro não localizou o manual dos equipamentos, fazendo-se necessário, portanto, que o presente julgamento seja convertido em diligência, nos termos do art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, a fim de esclarecer e complementar a instrução do processo, pois a exigência de manual não consta no Edital e seus anexos.

II – DO DISPOSITIVO

Do exposto, consigno o prazo de 3 (três) dias corridos aos licitantes **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME** e **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Itaja/RN do extrato desta manifestação, para que apresentem o manual dos produtos “RAICENTER/RC 500 PLUS” e “SHR/SH600” para verificação da compatibilidade da ficha técnica dos produtos com a descrição constante no Termo de Referência deste certame, sob pena de desclassificação das propostas no que tange ao item 01 e, por conseguinte, convocação da empresa subsequente melhor classificada.

Outrossim, dada a necessidade de aquisição com brevidade do item em comento, fica permitido que as empresas recorridas encaminhem, excepcionalmente, o material solicitado ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações (cplitajarn@gmail.com).

Após o decurso do prazo, independentemente de manifestação, retornem os autos para julgamento em definitivo do recurso.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se


Giclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

MEMBROS


Newton Carlos Lopes Alves
Membro


Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br




**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL011912/2018**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, nomeados através da portaria 426/2018, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que converteu o julgamento do recurso interposto em face da decisão proferida pelo Pregoeiro proferida na sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019 nos autos do certame em epígrafe em diligência. Dessa forma consigno o prazo de 3 (três) dias corridos aos licitantes **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME** e **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN do extrato desta manifestação, para que apresentem o manual dos produtos “RAICENTER/RC 500 PLUS” e “SHR/SH600” para verificação da compatibilidade da ficha técnica dos produtos, com a descrição constante no Termo de Referência deste certame, sob pena de desclassificação das propostas no que tange ao item 01 e, por conseguinte, convocação da empresa subsequente melhor classificada. Outrossim, dada a necessidade de aquisição com brevidade do item em comento, fica permitido que as empresas recorridas encaminhem, excepcionalmente, o material solicitado ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações (cplitajarn@gmail.com). Por fim, após o decurso do prazo, independentemente de manifestação, retornem os autos para julgamento em definitivo do recurso.

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2019.


Giclecio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

MEMBROS


Newton Carlos Lopes Alves
Membro


Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 973 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br



AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201803551-1 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria nº 425/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.951.460/0001-99** foram declaradas HABILITADAS e as empresas **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33** foram declaradas INABILITADAS, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018, cuja sessão se deu às 10h do dia 21/01/2019. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível: aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilcécio da Cunha Lopes
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA Nº 1.105.020/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.
Tipo: Menor Valor Global
A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca a empresa vencedora com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 1.105.020/2018 após apreciação de propostas, para apresentação de documentação, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto a contratação do serviço para elaboração e gestão do plano de ação e aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Neste sentido, ficam convocadas a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

ANTONIO CRISTIANO DA SILVA 07097865490
CNPJ nº: 31.311.980/0001-77

Resalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2480 ou através do e-mail: assistenciasocial@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Itajá/RN, em 31 de Janeiro 2019.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL011912/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, nomeados através da portaria 426/2018, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que converteu o julgamento do recurso interposto em face da decisão proferida pelo Pregoeiro proferida na sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019 nos autos do certame em epígrafe em diligência. Dessa forma consigno o prazo de 3 (três) dias corridos aos licitantes **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN do extrato desta manifestação, para que apresentem o manual dos produtos "RAICENTER/RC 500 PLUS" e "SHR/SH600" para verificação da compatibilidade da ficha técnica dos produtos, com a descrição constante no Termo de Referência deste certame, sob pena de desclassificação das propostas no que tange ao item 01 c, por conseguinte, convocação da empresa subsequente melhor classificada. Outrossim, dada a necessidade de aquisição com brevidade do item em comento, fica permitido que as empresas recorridas encaminhem, excepcionalmente, o material solicitado ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações (cplta@rn@gmail.com). Por fim, após o decurso

do prazo, independentemente de manifestação, retornem os autos para julgamento em definitivo do recurso.

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2019.

Gilcécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

MEMBROS

Newton Carlos Lopes Alves
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020401/2019
DISPENSA Nº 020401/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN
CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe Rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.
VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:

Poder: 1 – Legislativo
Órgão: 1.01 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Proj/Ativ.: 2305 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 1001.0000 - Recursos Ordinários

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO